

2ª Parte

Desenvolvimento Econômico

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

- O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA – Plano Plurianual (**Instrumento de planejamento orçamentário**), segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **§ 1º inc I art 165 Constituição Federal.**



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS - Conchal

RESUMO DAS DESPESAS EMPENHADAS

(Consolidado Prefeitura + Câmara + Instituto de Previdência)

2014 (em R\$)	
peçoal	38.536.871,06
juros	848.257,55
outras	28.163.645,09
reserva	0,00
investimentos	4.555.812,33
amortizações	2.090.600,66
TOTAL	74.195.186,69

Fonte: Finanças – Prefeitura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS - Conchal

Total de Despesas e Receitas Municipais 2012 a 2014 (em R\$)

ITEM	2012	2013	2014
Total de receita municipal	66.227.214,31	67.993.474,41	76.753.220,99
Total de despesas municipais	58.928.636,13	66.740.920,11	74.195.186,69

Fonte: Finanças – Prefeitura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – Anual- Conchal

Arrecadação de Tributos – 2012 a 2014 (em R\$)

TRIBUTOS	2012	2013	2014
IPTU			
predial urbano	1.649.646,02	1.887.988,01	1.998.594,40
territorial urbano	1.074.515,90	1.196.550,95	1.212.673,03
IRRF			
sobre o trabalho	744.573,67	1.176.666,77	1.146.508,49
outros	17.565,01	0,00	0,00
ITBI	553.268,44	544.726,95	770.288,40
ISSQN	3.294.827,86	4.143.393,38	3.797.468,38
Dívida Ativa / Multas e juros da dívida de impostos	698.499,87	829.236,09	939.447,69
Total	8.032.896,77	9.778.562,15	9.864.980,39

Fonte: Finanças – Prefeitura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

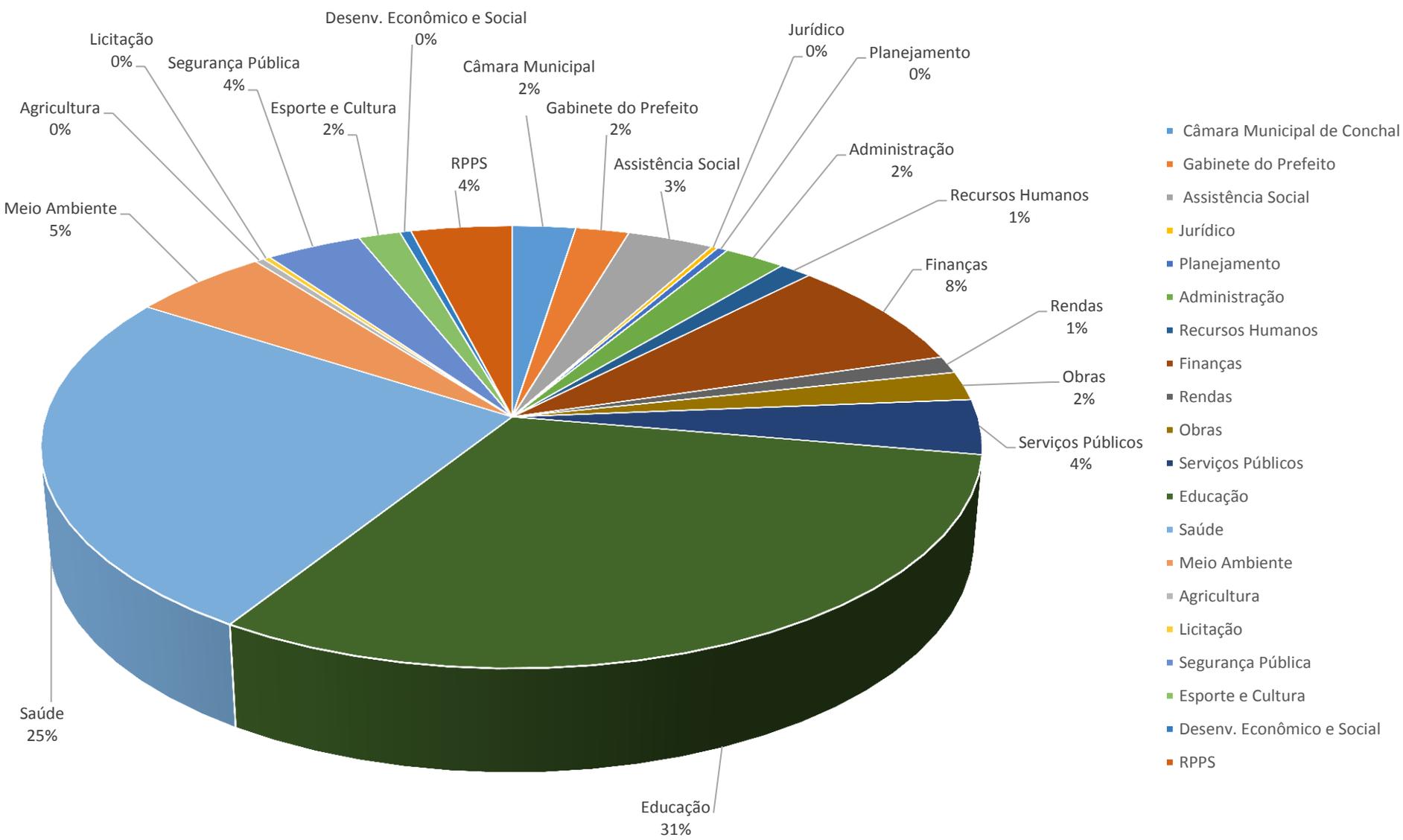
FINANÇAS PÚBLICAS - Conchal

- Receita (2014): **76,753 milhões – 100%**
 - **ICMS – 14,00% (10,750 milhões)**
 - **FPM – 19,22% (14,755 milhões)**
 - **ISS – 4,94% (3,797 milhões)**
 - **IPVA – 3,52% (2,709 milhões)**
 - **IPTU – 4,18% (3,211 milhões)**
 - **Fundeb - 17,74% (13,618 milhões)**
 - **Repasses Estaduais e Federais Educação – 3,82% (2,934 milhões)**
 - **Repasses Estaduais e Federais Merenda - 1,20% (928 mil)**
 - **Repasses Estaduais e Federais Saúde - 5,95 % (4,567 milhões)**
 - **Repasses Estaduais e Federais Assistência - 0,57% (440 mil)**
 - **Taxas, ITBI, Dívida Ativa, Multas, Juros, Demais Repasses Federal e Estadual e outros - 19,40% (14,838 milhões)**
 - **Receitas capital – 5,47% (4,206 milhões)**

DESPESAS DE 2014 POR DEPARTAMENTO - Conchal

<i>Executor</i>		<i>2014</i>	
		<i>despesas correntes</i>	<i>despesas de capital</i>
1	Câmara Municipal de Conchal	R\$ 1.507.598,82	R\$ 355.853,02
2	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.564.422,32	R\$ 7.705,00
3	Depto. Promoção e Assistência Social	R\$ 2.498.756,74	R\$ 40.489,40
5	Departamento Jurídico	R\$ 189.140,45	R\$ 0,00
6	Departamento de Planejamento	R\$ 311.062,19	R\$ 0,00
7	Departamento de Administração	R\$ 1.815.251,54	R\$ 5.851,13
8	Departamento de Recursos Humanos	R\$ 961.988,12	R\$ 3.400,00
9	Departamento de Finanças	R\$ 3.967.798,93	R\$ 2.090.829,66
10	Departamento de Rendas	R\$ 935.612,37	R\$ 1.461,00
12	Departamento de Obras	R\$ 301.977,71	R\$ 1.274.474,98
13	Departamento de Serviços Públicos	R\$ 2.605.076,04	R\$ 409.600,60
14	Departamento de Educação	R\$ 22.133.210,14	R\$ 1.362.495,75
15	Departamento de Saúde	R\$ 17.404.376,26	R\$ 1.522.765,39
16	Departamento de Saneamento Básico Meio Ambiente	R\$ 3.918.817,06	R\$ 168.682,94
17	Depto. Agricultura e Abastecimento	R\$ 273.616,92	R\$ 0,00
18	Departamento de Licitação e Contratos	R\$ 202.493,92	R\$ 0,00
19	Departamento de Segurança Pública	R\$ 2.671.740,44	R\$ 155.769,15
20	Departamento de Esporte e Cultura	R\$ 1.000.459,47	R\$ 233.740,98
21	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social	R\$ 329.010,00	R\$ 399,00
22	Instituto de Previdência Municipal	R\$ 2.956.364,26	R\$ 11.401,60
TOTAL		R\$ 67.548.773,70	R\$ 7.644.919,60
ANUAL 2014		R\$ 75.193.693,30	

GRÁFICO DAS DESPESAS POR DEPARTAMENTO EM 2014



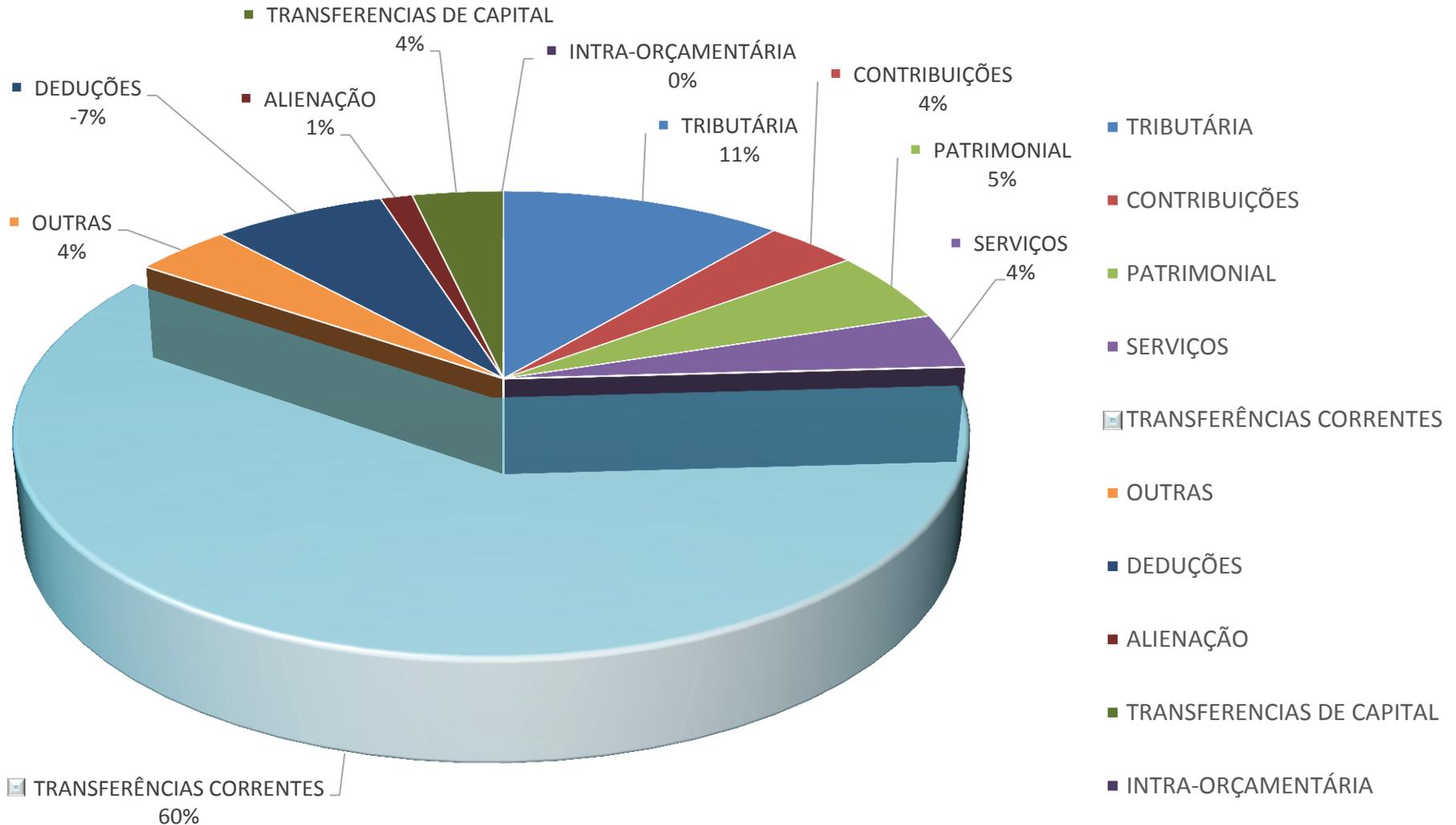
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS EM 2014

RECEITAS	VALOR	
TRIBUTÁRIA	R\$	9.652.113,67
CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.187.107,31
PATRIMONIAL	R\$	4.578.233,59
SERVIÇOS	R\$	3.488.793,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	52.345.137,34
OUTRAS	R\$	3.314.673,01
DEDUÇÕES	R\$	(5.927.179,55)
ALIENAÇÃO	R\$	1.092.714,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.113.860,92
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	1.907,766,80
TOTAL	R\$	76.753.220,99

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS - Conchal

GRÁFICO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS EM 2014



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – funcionalismo – Conchal

Servidores Estatutários, Comissionados e Contratados

mês/ano	Depto. Educação	Depto. Saúde	% Educ. + Saúde	Demais Deptos.	Total Servidores
dez/2009	381	184	64,13%	316	881
dez/10	408	182	65,92%	305	895
dez/11	450	183	66,98%	312	945
dez/12	488	196	70,44%	287	971
dez/13	514	191	68,38%	326	1.031
dez/14	502	190	69,20%	308	1.000
31/ago/15	540	207	71,35%	300	1.047

Fonte: Prefeitura (RH)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – funcionalismo **COMISSIONADOS** – Conchal

mês/ano	Depto. Educação	Depto. Saúde	Demais Deptos.	Total Servidores
dez/09	8	2	23	33
dez/10	6	2	20	28
dez/11	6	2	21	29
dez/12	0	0	4	4
dez/13	11	3	36	50
dez/14	10	4	22	36
31/jul/15	8	3	18	29

Fonte: Prefeitura (RH)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – funcionalismo – Conchal – Agosto/2015

FUNCIONALISMO	
Normal	887
Regime Geral de Prev. Social	35
Acidente de Trabalho	0
Licença Gestante	10
Afastamento estatutário	79
Afastamento INSS	1
Licença sem vencimento	3
Prefeito e Vice	2
Comissionado	30
TOTAL	1.047

Fonte: Prefeitura (RH)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – Despesas com Funcionalismo - Conchal

Percentual dos Comissionados em relação aos funcionários totais de 2009 a 2015

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	31/ago 2015
Pessoal	881	895	945	971	1.031	1.000	1.047
Comis- sionados	33	28	29	4	50	36	30
% Comis- sionados	3,75%	3,13%	3,07%	0,04%	4,85%	3,60%	2,87%

Fonte: Prefeitura (RH) – 31/12 de cada ano

APLICAÇÃO **MÍNIMA** DOS RECURSOS ARRECADADOS:

EDUCAÇÃO
25%

SAÚDE
15%

OUTROS...

**Adm. Geral, Cultura, Esportes
e Lazer, Prom. Social, Obras,
Segurança e Trânsito, Planej.,
Saneamento Básico e Meio
Ambiente, Jurídico,
Câmara...**

60%

**Pessoal, Manutenção,
Investimentos...**



IDEAL



APLICAÇÃO **PRÁTICA** DOS RECURSOS ARRECADADOS 2014

Receitas Base de Cálculo para o Ensino 25% R\$. 38.990.221,84

Valor aplicado Ensino R\$ 10.325.778,98

ENSINO

26,48%

Receitas Base de Cálculo para o Fundeb R\$ 13.622.295,22

Valor Aplicado FUNDEB Magistério (mínimo 60%) R\$ 9.609.606,63

FUNDEB Magistério

70,54%

Receitas Base de Cálculo para a Saúde 15% R\$ 37.850.695,68

Valor aplicado R\$12.563.975,74

SAÚDE

33,19%

Gastos com Hospital e outros

APLICAÇÃO **PRÁTICA** DOS RECURSOS ARRECADADOS

EDUCAÇÃO

26,48%

SAÚDE

33,19%

OUTROS...

Adm. Geral, Cultura, Esportes e Lazer, Prom. Social, Obras, Segurança e Trânsito, Planej. e Habitação, Meio Ambiente, Jurídico, Câmara...

40,33%

Pessoal, Manutenção, Investimentos...

Exceto Educação e Saúde



NA PRÁTICA



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – Despesas com a Câmara Municipal - Conchal

Percentual das Despesas com Pessoal da Câmara Municipal em Relação a Receita Corrente Líquida

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014
%	1,84%	2,10%	2,14%	2,21%	2,24%	1,95%

Fonte: Câmara Municipal de Conchal

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev – o que é?

CONCHALPREV

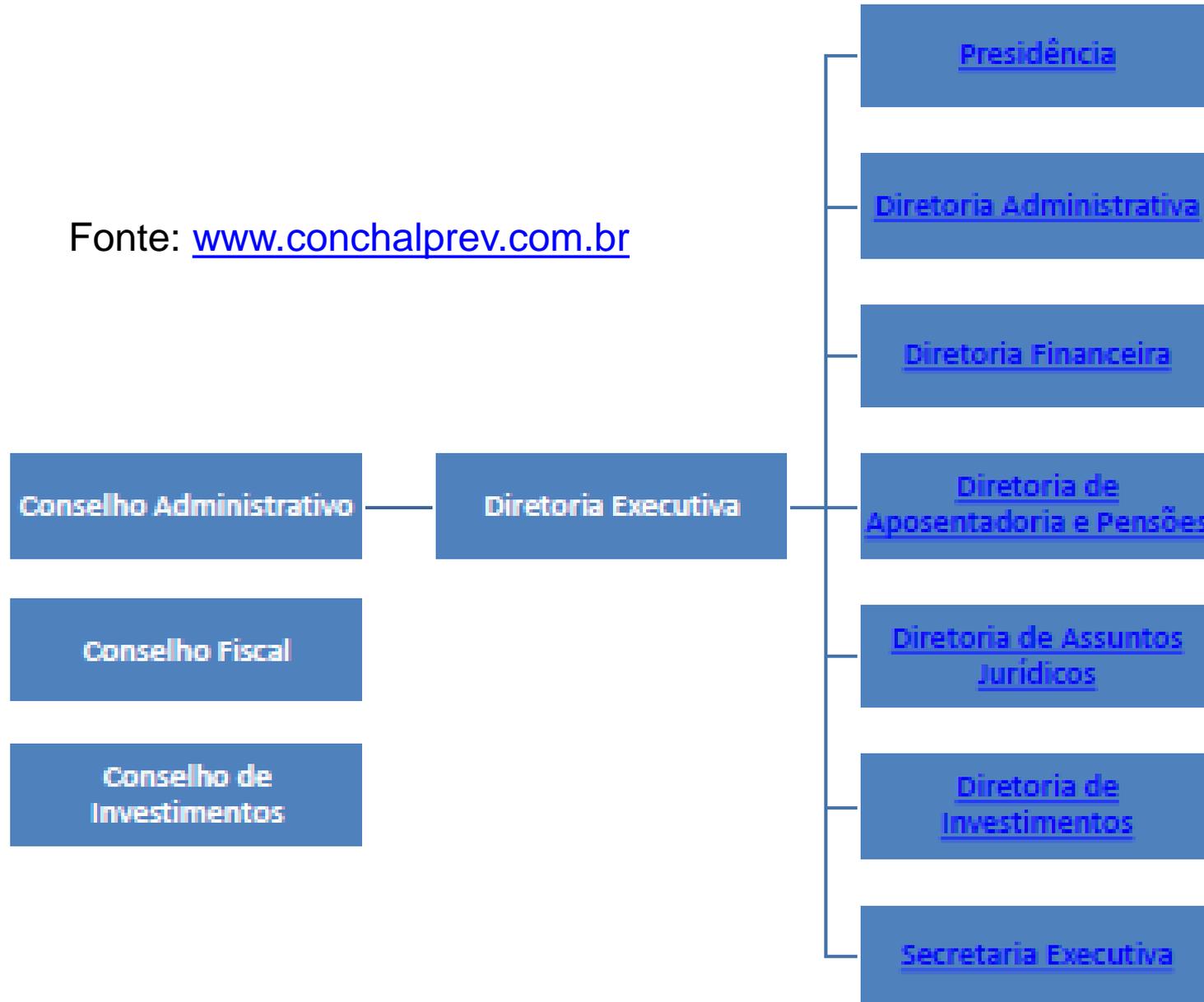
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal é a autarquia municipal responsável pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias, destinadas ao ConchalPrev.

O Instituto é administrado por um órgão deliberativo, o **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, por um órgão fiscalizador, o **CONSELHO FISCAL** e por um órgão executivo, a **DIRETORIA EXECUTIVA**, todos com mandato de 2 (dois) anos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev – Organograma

Fonte: www.conchalprev.com.br



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev 2015 – Executiva

DIRETORIA EXECUTIVA

Dalva Suely Guerra Pulz - Presidente

Ademir Antonio Azevedo – Diretor de Assuntos
Jurídicos e Gestor de Investimentos

Maria Paula Coletta de Lima Pulz – Diretora
Financeiro

Camila Bonatti Gomes – Diretora de
Aposentadoria e Pensões

Vivair Renato Algarve – Diretor Administrativo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev 2015 – CONSELHOS

CONSELHO FISCAL

Isabel Christina Mistura Barca - Presidente

Josiel José Casarin – Conselheiro

Paulo Eliel Mano – Conselheiro

Adalberto João Fadel – Conselheiro

André Caleffi - Conselheiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Vivair Renato Algarve – Presidente

Dalva Suely Guerra Pulz – Conselheiro

Maria Paula Coletta de Lima Pulz –
Conselheiro

Camila Bonatti Gomes – Conselheiro

Kátia Maria Ricardo – Conselheiro

Rosângela Inês de Oliveira Cruz –
Conselheiro

Kátia Aparecida Guerra Metzker –
Conselheiro

CONSELHO DE INVESTIMENTOS

- A Presidente do CONCHALPREV -
Sra. Dalva Suely Guerra Pulz;

- A Diretora Financeira - Sra. Maria
Paula Coletta de Lima Pulz e;

- O Gestor de Investimentos - Dr.
Ademir Antonio de Azevedo.

Fonte: www.conchalprev.com.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev

PARTICIPANTES:

O CONCHALPREV possui 1.049 participantes (agosto/2015), sendo:

- 968 efetivos da Prefeitura;
- 78 comissionados;
- 03 da Câmara Municipal; e
- 0 do Conchalprev.

- Total 1.049

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev

AO PARTICIPANTE:

- a) aposentadoria por invalidez permanente;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
- d) aposentadoria especial;
- d) gratificação natalina.

AO DEPENDENTE:

- a) pensão por morte; e
- b) gratificação natalina.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINANÇAS PÚBLICAS – ConchalPrev

AS CONTRIBUIÇÕES A SEREM RECOLHIDAS À PARTIR DE 01 DE JANEIRO 2015 OBEDECERÃO OS SEGUINTE PERCENTUAIS:

- Participante (funcionário): 11%
- Patronal (órgão público): 20%
- Aporte (órgão público): 1% para o exercício de 2015

Fonte: www.conchalprev.com.br

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social

- **Objetivo: fomentar o crescimento sustentado do Município de Conchal.**
- **Frentes de Atuação:**
 - ✓ Receptador de ideias e projetos;
 - ✓ Estimulador da economia;
 - ✓ Intermediação de acordos;
 - ✓ Modernização da Administração;
 - ✓ Divulgação;
 - ✓ Atrair investimentos;
 - ✓ Emprego (PAT);
 - ✓ Financiamentos (Banco do Povo);
 - ✓ Ações Sociais;
 - ✓ Representatividade.

■ **Diretrizes:**

- ✓ Atração de novos investimentos;
- ✓ Apoio à expansão de empresas (incentivos fiscais, desenvolvimento tecnológico, outros);
- ✓ Articulação da economia local à economia regional;
- ✓ Adensamento das cadeias produtivas locais;
- ✓ Agilização da burocracia para abertura de empresas.

- **Desenvolvimento Empresarial – Atrativos para Investidores**
 - ✓ A hospitalidade de Conchal;
 - ✓ Importante **entroncamento** rodoviário da região: Rodovias Wilson Finardi (**SP-191**) e Professor Zeferino Vaz (**SP-332**) ;
 - ✓ Infraestrutura: Água, Esgoto, Telefonia, Iluminação, Pavimentação e Vias de Acesso às cidades vizinhas, Hospital, Escolas, etc.

Alvarás de Funcionamento

Deptos. de Rendas e Planejamento

Alvará Definitivo – quando atende toda a legislação.

Alvará Provisório – quando falta a parte técnica em um dos itens:

- Projeto de construção aprovado;
- Habite-se;
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro; e/ou
- CETESB – Licenças instalação e funcionamento.

Para Alvará Provisório:

Decreto Municipal nº 3.667, de 01/09/2014

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Alvarás

DECRETO N° 3.667, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Fica autorizado a expedição de Alvará Provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Preço Público de **R\$ 106,46**;

o Alvará Provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caracterizando-se como “**Alvará Provisório - Prorrogação I** – Preço Público de **R\$ 159,67**;

e
mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do “**Alvará Provisório - Prorrogação I**”, caracterizando-se como “**Alvará Provisório - Prorrogação II** – Preço Público de **R\$ 214,92**.”

TOTAL DE UM ANO E MEIO.

Não se habilitando ao Alvará Definitivo, prorroga-se, **a critério da Prefeitura**, MAIS UMA VEZ por 180 dias através de **Decreto Provisório Especial** e **TAC**, com Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de **R\$ 317,95** mais o Preço Público de **R\$ 265,00**. Terminado 2 anos, propõe-se a **LACRAÇÃO**.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista



www.bancodopovo.sp.gov.br

SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

- **BANCO DO POVO PAULISTA**
- O **Banco do Povo Paulista** é o programa de microcrédito produtivo do Governo de São Paulo, executado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em **parceria com as prefeituras municipais**, com o objetivo de promover geração de emprego e renda por meio da concessão de empréstimos para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

- **BANCO DO POVO PAULISTA**
- Para o Microempreendedor **FORMAL** ou **INFORMAL** que precisa de recursos para investir no seu negócio onde o Banco do Povo oferece empréstimos de **R\$ 200,00 a R\$ 25.000,00** .
- O que pode financiar:
 - Abertura e regularização de empresas;
 - Compra de mercadorias e matérias-primas;
 - Compra e conserto de máquinas e equipamentos; e
 - Compra e conserto de veículos utilitários.

LINHAS DE CRÉDITO (GIRO, FIXO E MISTO)

CLIENTE	TIPO DE SOLICITAÇÃO	LIMITE DE CRÉDITO
* Pessoa Física (quem trabalha por conta própria) * Pessoa Física – Produtor Rural <u>sem CNPJ</u>	1º Crédito	até R\$ 5.000,00
	2º Crédito	até R\$ 7.500,00
	3º Crédito	até R\$ 10.000,00
	4º Crédito ou posterior	até R\$ 15.000,00
* Pessoa Física – Produtor Rural <u>com CNPJ</u>	1º Crédito	até R\$ 7.500,00
	2º Crédito	até R\$ 10.000,00
	3º Crédito	até R\$ 15.000,00
	4º Crédito ou posterior	até R\$ 20.000,00
* Pessoa Jurídica – ME, MEI, LTDA, EIRELI	1º Crédito	até R\$ 7.500,00
	2º Crédito	até R\$ 10.000,00
	3º Crédito	até R\$ 15.000,00
	4º Crédito ou posterior	até R\$ 20.000,00
* Associações Produtivas e Cooperativas	1º Crédito ou posterior	até R\$ 25.000,00

- Valor mínimo para empréstimo: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

PRAZOS DE FINANCIAMENTO

CLIENTE

PRAZO DE FINANCIAMENTO

- | | |
|--|--------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Pessoa Física (quem trabalha por conta própria)• Pessoa Física – Produtor Rural <u>sem CNPJ</u> | até 24 meses |
| <ul style="list-style-type: none">• Pessoa Física – Produtor Rural <u>com CNPJ</u> | até 36 meses |
| <ul style="list-style-type: none">• Pessoa Jurídica – ME, MEI, LTDA, EIRELI | até 36 meses |
| <ul style="list-style-type: none">• Associações Produtivas e Cooperativas | até 36 meses |

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

■ BANCO DO POVO PAULISTA

■ Condições:

- Até 36 meses para pagar;
- Carência de até 90 dias;
- Taxa de juros de 0,35% ao mês.

■ Requisitos:

- Desenvolver atividade produtiva;
- Residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos;
- Ter faturamento bruto de até R\$ 240 mil / ano;
- Não possuir restrição cadastral.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

■ BANCO DO POVO PAULISTA

■ Garantias exigidas:

- Avalista (pessoa física, com nome limpo, pode ser parente de 1º grau que não participe do negócio);
- Alienação fiduciária dos bens financiados (quando se tratar de investimento fixo).

■ Pessoa Física = de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00

- Até 24 parcelas

■ Pessoa Jurídica = de R\$ 200,00 até R\$ 20.000,00

- Até 36 parcelas

■ Assoc. e Cooper. = de R\$ 200,00 até R\$ 25.000,00

- Até 36 parcelas

R\$ para CAPITAL DE GIRO

Abertura / regularização de empresas

Animais para comercialização

Consertos em geral

Divulgação, embalagens e/ou frete, incluindo serviços de website

Matéria prima para fabricação de produtos

Ciclo produtivo agrícola

Produtos para comercialização / Manutenção

R\$ para INVESTIMENTO FIXO

Animais para tração e produção em geral

Aplicativos de Informática (software)

Equipamentos de Informática

Equipamentos para veículos em geral

Máquinas, equipamentos e ferramentas

Outros (bicicleta, veículos aquáticos, poços artesanais)

Reforma, manutenção e ampliação - construção civil

Utensílios para eventos em geral

Vasilhames em geral

Tratores

Veículos rodoviários: utilitários, caminhonetas, caminhão

Ciclomotores e motocicletas

Equipamentos para veículos em geral: carretas, carrocerias e trailers

■ BANCO DO POVO PAULISTA

Período	
09/nov/2004	11/jun/2015

Total Emprestado	R\$ 1.971.391,60
Número de Empréstimos	403
Empréstimo mensal	3,15

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

Profissão	%	Quant.
Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	16,82%	67
Vendedor ambulante	14,30%	57
Vendedor de comércio varejista	10,08%	41
Comerciante varejista	9,24%	37
Cabeleireiro	6,72%	27
Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais)	5,88%	24
Vendedor em domicílio	5,88%	24
Motorista de ônibus urbano	4,20%	17
Administrador	3,36%	14
Atendente de lanchonete	2,52%	10
Costureiro, a máquina na confecção em série	2,52%	10

09/nov/2004

11/jun/2015

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

Profissão	%	Quant.
Estetecista	2,52%	10
Gerente administrativo	2,52%	10
Gerente de loja e supermercado	2,52%	10
Pintor de obras	2,52%	10
Confeiteiro	1,68%	7
Embalador, a máquina	1,68%	7
Estofador de móveis	1,68%	7
Gerente de bar	1,68%	7
Manicure	1,68%	7
TOTAL	100,00%	403

09/nov/2004

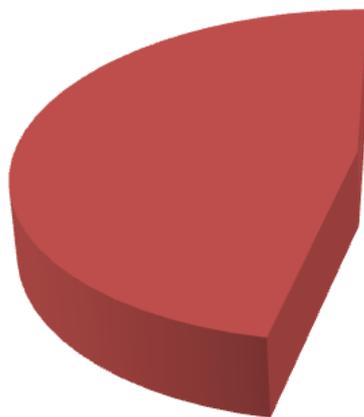
11/jun/2015

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

■ BANCO DO POVO PAULISTA

Numero Empréstimo

Gênero	Número Empréstimo
Masculino	53,12%
Feminino	46,88%



189



214

■ Masculino
■ Feminino

09/nov/2004

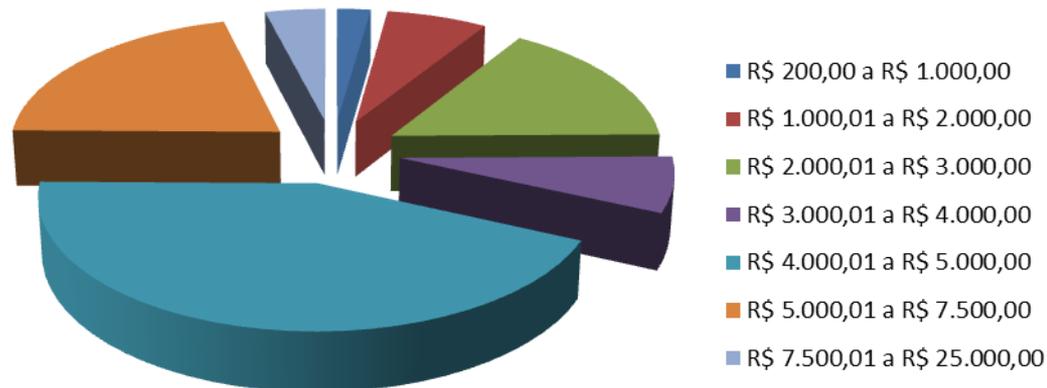
11/jun/2015

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

■ BANCO DO POVO PAULISTA

Faixa	Percentual de Empréstimo
R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00	2,23%
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	6,70%
R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	15,88%
R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	6,95%
R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	43,43%
R\$ 5.000,01 a R\$ 7.500,00	20,84%
R\$ 7.500,01 a R\$ 25.000,00	3,97%

Percentual de Empréstimo



43,43%

09/nov/2004

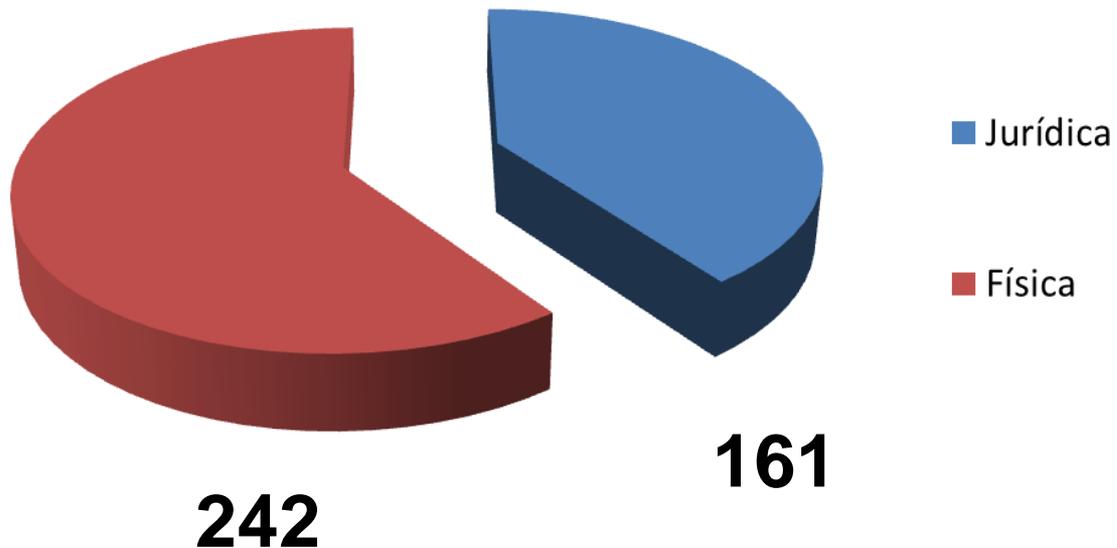
11/jun/2015

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

■ BANCO DO POVO PAULISTA

Numero Empréstimo

Tipo	Numero Empréstimo
Jurídica	39,92%
Física	60,08%



09/nov/2004

11/jun/2015

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Banco do Povo Paulista

- **BANCO DO POVO PAULISTA**
- Recursos: **90%** do Estado e **10%** do Município
- Endereço:
 - ✓ Rua Maurício Afonso Vitor Hermann, nº 367 – CONCHAL / SP
 - ✓ **Vagner Samora** – Agente e Gestor
 - ✓ Fone: (19) **3866-3736**
- **Funcionando desde 2004**



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEBRAE

Quem somos

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**Sebrae**) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte – aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 3,6 milhões.

Há mais de **40 anos**, atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEBRAE

O Sebrae é agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, **mas não é uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro**. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento. Também orienta os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negócio.

**GESTÃO,
INOVAÇÃO e
PRODUTIVIDADE**

- **Balcão de Empregos:**

O Balcão de empregos é um órgão público, que auxilia na seleção e contratação de funcionários.

Mensalmente são recebidos em torno de **220 currículos**, o atendimento varia entre 9 a 11 pessoas que procuram pelo Balcão diariamente para serem cadastradas, instruídas e encaminhadas ao mercado de trabalho.

■ **Balcão de Empregos:**

As Empresas tem recorrido ao **“Balcão de Empregos”** na hora de contratar, pois por este meio fica fácil e prático já que o mesmo oferece seus trabalhos gratuitamente!

Sendo o assim, o número de empresas que recorrem ao Balcão de Empregos tem crescido constantemente devido a praticidade e seriedade do atendimento para com elas.

■ **Atividade de Apoio:**

□ **Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT)**

➤ **BALCÃO DE EMPREGO**

➤ Rua Maurício Afonso Vitor Hermann, nº 367 –
CONCHAL / SP

➤ Fone: (19) **3866-4109**

➤ Horários de atendimento: De segunda á
sexta-feira das 08h00 às 17h00

➤ **Juliano Anacleto** – Agente

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PROCON

- **Atividade de Apoio:**



- ❖ Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor
- Av. Zurita, 681 – Jardim Belvedere
- **ARARAS – SP**
- *Atende de segunda, terça, quinta e sexta-feira das 9h00 às 16h00
- Fone: (19) **3542-8996**

■ PROCON

- ✓ A Fundação **PROCON São Paulo** responde pelo planejamento, divulgação, coordenação e execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como pela execução deste papel na sociedade de consumo.

Desenvolvimento
Econômico

Estudos para

Plano Diretor Estratégico

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Proposição para o Plano Diretor:

Art.) – O desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços do Município tem como objetivo **apoiar o setor produtivo local**, visando a ampliação de sua participação no mercado global e sua diversificação, favorecendo o aumento da competitividade regional.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Primário



- Secundário -



Terciário

Setores

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Definição:**

Setor Primário

O setor **primário** está relacionado a produção através da exploração de recursos da natureza. Podemos citar como exemplos de atividades econômicas do setor primário: agricultura, mineração, pesca, pecuária, extrativismo vegetal e caça. É o **setor primário** que fornece a **matéria-prima** para a indústria de transformação.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Definição** – setor **primário**:

Este setor da economia é muito vulnerável, pois depende muito dos fenômenos da natureza como, por exemplo, do clima.

A produção e exportação de matérias-primas não geram muita riqueza para os países com economias baseadas neste setor econômico, **pois estes produtos não possuem valor agregado como ocorre**, por exemplo, com os produtos industrializados.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Proposição para o Plano Diretor:

Art.) – O desenvolvimento econômico tem como **diretrizes** e **ações**:

I. no Setor Primário:

- a) orientar o desenvolvimento rural, promovendo ações para a utilização racional dos recursos naturais de forma sustentada e compatível com o meio ambiente;
- b) envidar esforços para a melhoria da produtividade através de divulgação de técnicas adequadas de manejo do solo;**
- c) melhoria do sistema vicinal do Município;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

d) extensão de equipamentos públicos para as zonas do perímetro rural;

e) acesso à formação educacional profissionalizante ao homem de atividades agrícolas;

f) estímulo ao beneficiamento e agroindustrialização da produção cooperada para agregar valor aos produtos, dentro dos padrões exigidos pelo mercado;

g) incentivo ao planejamento ambiental e ao manejo sustentável dos sistemas produtivos agrícolas;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- h) adoção dos instrumentos legais de redução e controle do uso de agrotóxicos;
- i) incentivo à geração e difusão de informações, de conhecimentos e capacitação técnica que garantam a sustentabilidade da agricultura;**
- j) desenvolver programa municipal de conservação do solo e da água no meio rural;
- k) implantar a Central de Atendimento ao Agricultor.**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Definição:**

Setor Secundário

É o setor da economia que transforma as matérias-primas (produzidas pelo setor primário) em produtos industrializados (roupas, máquinas, automóveis, alimentos industrializados, eletrônicos, casas, etc). Como há conhecimentos tecnológicos agregados aos produtos do setor secundário, o lucro obtido na comercialização é significativo. Países com bom grau de desenvolvimento possuem uma significativa base econômica concentrada no setor secundário. **A exportação destes produtos também gera riquezas para as indústrias destes países.**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

II. no Setor Secundário:

- a) desenvolver programas de incentivos à industrialização, como forma de crescimento da riqueza econômica, geração de receita e criação de empregos;
- b) estimular a implantação e expansão de empresas comerciais e prestadoras de serviços;**
- c) fornecer suporte integral ao desenvolvimento das micro empresas e micro empreendedores individuais;
- d) dar especial acolhimento aos empreendimentos não poluentes;**
- e) adotar política de formação profissional como suporte para a demanda de mão de obra qualificada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Definição:**

Setor Terciário

É o setor econômico relacionado aos serviços. Os serviços são produtos não materiais em que pessoas ou empresas prestam a terceiros para satisfazer determinadas necessidades. Como atividades econômicas deste **setor econômico**, podemos citar: comércio, educação, saúde, telecomunicações, serviços de informática, seguros, transporte, serviços de limpeza, serviços de alimentação, turismo, serviços bancários e administrativos, transportes, etc.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Definição** – setor **terciário**:

Este setor é marcante nos países de alto grau de desenvolvimento econômico. Quanto mais rica é uma região, maior é a presença de atividades do setor terciário. Com o processo de **globalização**, iniciado no século XX, o terciário foi o setor da economia que mais se desenvolveu no mundo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

III. no Setor Terciário:

a) explorar as potencialidades geográficas como fonte de incremento ao turismo, e aos eventos culturais e recreativos;

b) estabelecer vínculos e intercâmbio de informações com os organismos de pesquisa tecnológica do lugar e de outras localidades;

c) atrair capitais para empreendimentos de maior vulto em conjunto com organizações empresariais de setor turístico, e de lazer, objetivando retorno em termos de arrecadação e geração de empregos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IMPORTANTE – **Setor Quaternário:**

Setor quaternário é o setor da [robótica](#), [cibernética](#), [informática](#). O domínio da informação vem crescendo de importância a cada dia sendo prioritário para as grandes potências.

O setor quaternário é a expansão do conceito da Hipótese dos [Três Setores da Economia](#) e abrange as atividades intelectuais da tecnologia, como geração e troca de informação, educação, pesquisa e desenvolvimento e a alta tecnologia em si, anteriormente incluídas no [setor terciário](#) como serviços.

LEI N.º 1.865 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL – PRÓ-CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CAPÍTULO IV
DO RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTOS DA FORMA
DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DA COTA PARTE DO ICMS
REPASSADO AO MUNICÍPIO, SEGUNDO O VALOR
ADICIONADO PELO BENEFICIADO

Lei nº 1.865/2011 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CAPÍTULO V
DOS INCENTIVOS FISCAIS ESPECÍFICOS À
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS**

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o “**PROGRAMA de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Conchal**” – **PRÓ-CONCHAL**, destinado a estimular o crescimento da atividade empresarial no Município, pela instalação, ampliação ou continuidade de empresas que tenham objetivo industrial, comercial ou de prestação de serviços, considerados de excepcional interesse ao desenvolvimento econômico, tecnológico e social.

Lei nº 1.865/2011 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º - ... os seguintes benefícios:

I - isenção, pelo prazo de 10 (dez) anos, de todos os tributos de competência municipal, exceto o Imposto Sobre Serviços, este com redução de até 50% (cinquenta por cento) da alíquota, limitada à alíquota mínima de 2% (dois por cento);

II - execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura no terreno, quando necessários à implantação ou ampliação pretendida, observadas às exigências do projeto técnico;

III - concessão de direito real de uso, com encargos, de terrenos e/ou bens imóveis necessários à realização do empreendimento;

Lei nº 1.865/2011 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IV - ressarcimento de investimentos da forma de devolução parcial da cota parte do ICMS repassado ao município, segundo o valor adicionado pelo beneficiado.

§ 1º - Os incentivos poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente, mediante regulamentação por lei, que disporá sobre critérios, objetivos para sua concessão e ainda sobre processo administrativo individual.

§ 2º - O incentivo previsto no inciso III deste artigo, observará o disposto no Capítulo III da presente lei.

§ 3º - Os incentivos instituídos pela presente Lei poderão ser concedidos independentemente do título de aquisição da propriedade, ou da ocupação do imóvel, inclusive a locação, a cessão de uso e o comodato, quando a empresa responsabilizar-se, mediante cláusula específica, pela obrigação tributária incidente sobre o imóvel.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Incubadora de Empresas – Proposta



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Incubadora de Empresas – Proposta

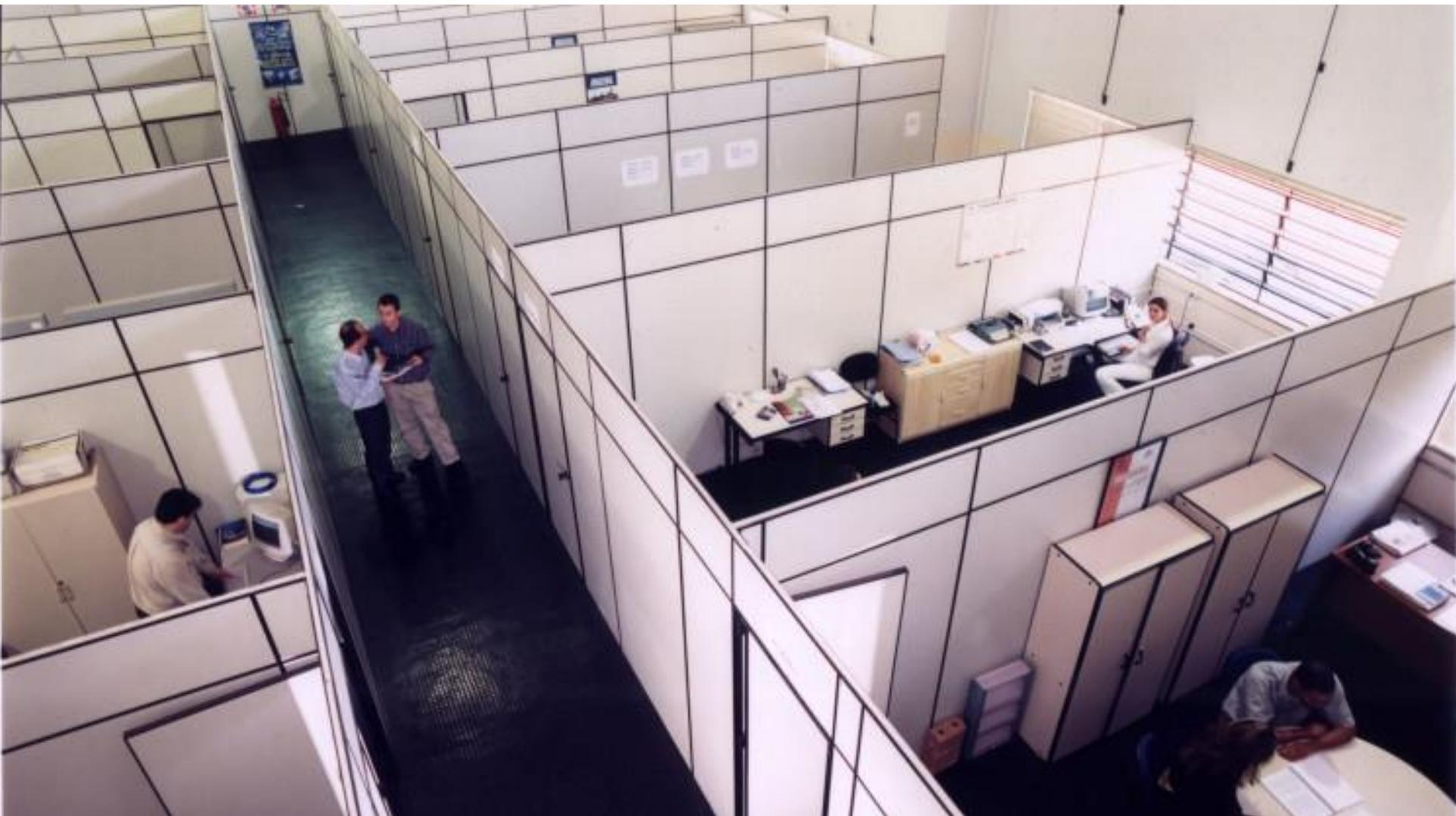
Uma **incubadora de empresas**, é um projeto ou uma empresa que tem como objetivo a criação ou o desenvolvimento de pequenas [empresas](#) ou [microempresas](#), apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas.

O conceito formal de incubação de empresas começou nos **EUA em 1959**, quando Joseph Mancuso abriu a Batavia Industrial Center em armazém situado na cidade de Batavia, Nova Iorque. O processo de incubação se expandiu na década de 1980 nos EUA e logo se espalhou pelo Reino Unido e Europa em vários formatos diferentes: centros de inovação, polos de pesquisa, parques tecnológicos etc.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **Incubadora de Empresas** – Proposta



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **Incubadora de Empresas** – Proposta



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **Incubadora de Empresas** – Proposta



ARARAS - SP

Antiga Cooperativa Agrícola Mista de Araras

O que é incubadora de empresas?

*Uma **incubadora** de empresas é um mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas (indústrias, de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves).*

Oferece suporte técnico, gerencial ou formação complementar ao empreendedor.

*A **incubadora** também facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica das micro e pequenas empresas.*

Incubadora em Conchal

- Primeiro há necessidade de se avaliar até onde o Município pode chegar com ajuda às empresas incubadas, de forma a não comprometer o orçamento municipal.
- **Lei Municipal autorizando convênio.**
- Parceria com o SEBRAE/SP – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **Incubadora de Empresas** – Proposta

- **Normalmente é em um galpão onde as empresas incubadas são instaladas.**
- **A Prefeitura paga o aluguel e é restituído em parte pelas empresas no período que ficarem ali, proporcional ao tempo de incubação.**
- **Área de cada empresa = 70 m²**
- **Tempo de permanência: 3 anos.**
- **Podendo ser prorrogado após análise de Comissão de empresas e pela Prefeitura.**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **Incubadora de Empresas** – Proposta

- **Segurança, alarme, internet, limpeza e jardinagem rateado entre elas.**
- **Energia elétrica, água e telefone por conta de cada empresa.**
- **IPTU não cobrado pela Prefeitura, como incentivo às empresas incubadas.**
- **Normalmente 70% das empresas incubadas, após saírem do galpão, continuam no mercado.**
- **IMPORTANTE: Se o Município tiver condições financeiras.**

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

TÍTULO II

As Políticas Setoriais

Municipais

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

CAPÍTULO I

Política Municipal de

Desenvolvimento

Econômico

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **Objetivos**
- **Diretrizes e**
- **Ações**

Município de Conchal

- **Objetivos:** significa o **fim** que se deseja atingir, a **meta** que se pretende alcançar;
- **Diretrizes:** São **linhas** que **definem e regulam** um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são **instruções ou indicações** para se estabelecer um plano; e
- **Ações:** tudo aquilo que se faz.

Secção I

AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA.

Art. 5º - Os **objetivos** da política municipal de **Agricultura e Agroindústria** consistem de:

I. A preservação e recuperação do meio ambiente na zona rural do município;

II. A fixação da população rural no campo;

III. O fomento ao agronegócio, enquanto fonte de renda para o produtor rural e geração de divisas para o município.

Art. 6º - A política setorial da **Agricultura** do município tem como **diretrizes**:

- I. Implementar ações dirigidas à população rural promovendo a educação ambiental, a capacitação no uso de defensivos agrícolas, o correto manejo do solo e o cooperativismo;
- II. Incentivar a diversificação de culturas e o consumo de produtos oriundos da produção rural local.

Art. 7º - São **ações** estratégicas aplicáveis da política municipal de **Agricultura**:

- I. Implantar em todo o município o programa Micro-Bacias, nele contidas todas as diretrizes enunciadas no inciso I do Art. anterior;
- II. Oferecer aos produtores rurais subsídios técnicos e econômicos que lhes permitam optar por outras modalidades como a fruticultura, a industrialização de polpa e sucos, a agricultura orgânica, a piscicultura ou outras atividades que lhes tragam maior valor agregado;
- III. Desenvolver, participar ou estimular a realização de projetos ou programas que contribuam para a popularização e conseqüente aumento do consumo de alimentos produzidos no município.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A **indústria** é uma atividade econômica que tem por finalidade transformar matéria-prima em produtos comercializáveis, utilizando para isto força humana, máquinas e energia.

O **comércio** baseia-se na troca voluntária de **produtos**.

A **prestação de serviços** é um trabalho realizado a título de aluguel de mão-de-obra física ou intelectual.

Secção II

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Art. 8º - Os **objetivos** da política municipal voltada ao incentivo à **Indústria, Comércio e Serviços** consiste de:

- I. A expansão, o fortalecimento e a diversificação do parque industrial, do comércio e do setor de serviços de Conchal;
- II. A geração de empregos e oportunidades de negócios, preferencialmente para a população residente e divisas para o município;
- III. O fortalecimento da imagem da cidade nos mercados regional estadual e nacional.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 9º - A política setorial de **Indústria, Comércio e Serviços** tem como diretrizes:

I. A criação de condições favoráveis permanentes aos empresários, comerciantes e prestadores de serviços, estabelecidos ou novos empreendedores, para que se sintam apoiados e estimulados a investir em ampliações, diversificação e novos negócios;

II. A oferta no município de infraestrutura física para instalação e ampliação de empresas;

III. A instalação de pólos de negócios e a promoção de eventos voltados à divulgação e incremento de negócios;

IV. A implementação de programas e projetos de apoio ao Micro e pequeno empresário, em todas as suas formas;

V. Estabelecer legislação clara para reger a instalação e funcionamento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município.

Art. 10 - São **ações** estratégicas aplicáveis à política municipal de **Indústria, Comércio e Serviços**.

I. Implantar distritos e condomínios industriais modernos, dotados de toda infraestrutura e instalações adequadas e necessárias às atividades das empresas;

II. Estimular a criação de incubadoras de empresas no município;

III. Promover e incentivar a realização de feiras e exposições de alcance regional;

IV. Criar um núcleo administrativo, devidamente estruturado, para subsidiar, informar e apoiar as empresas e investidores interessados em se instalar ou ampliar suas atividades no município;

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

V. Viabilizar, através de parcerias, projeto de comunicação empresarial com o objetivo de atender micro e pequenas empresas que não possuam condições financeiras de fazê-lo individualmente;

VI. Apoiar a formação de arranjos produtivos locais e regionais e promover o adensamento da cadeia produtiva;

VII. Em parceria com as entidades representativas dos trabalhadores, estimular a realização de programas destinados à qualificação profissional;

VIII. Fomentar o associativismo e o cooperativismo;

IX. Criar pólos comerciais onde estejam centralizadas atividades de comércio e serviços.

Município de Conchal

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PROPOSTAS

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Art. 10 - São **ações** estratégicas aplicáveis à política municipal de **Indústria, Comércio e Serviços**.

IX – Criar polos comerciais onde estejam centralizadas atividades de comércio e serviços;

X – Criação de Projeto de geração de renda voltado ao apoio aos trabalhadores rurais em período de entressafra;

XI – Fortalecer o funcionamento das oficinas de corte e costura em couro, aproveitando o potencial deste setor no município, para geração de renda.

Art. 10 - São **ações** estratégicas aplicáveis à política municipal de **Indústria, Comércio e Serviços**.

IX –

XII – Viabilizar a implantação de Incubadora de Empresas.

Município de Conchal

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PROPOSTAS

PARCELAMENTO DO SOLO

Urbanizações Especiais

Existentes:

- Loteamentos Normais
 - Interesse Social
- Loteamentos Fechados

PROPOSTO:

Secção própria para
**Loteamentos Industriais,
Comerciais e Prestação de Serviços**

Urbanizações Especiais – Loteamentos Industriais

Art. xxx – As áreas reservadas corresponderão a 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total da gleba, excluídas as áreas de preservação permanente, se houver, assim distribuídas:

I – 15% (dez por cento) para sistema viário;

II – 5% (cinco por cento) para áreas de bens dominiais ou institucionais;

Urbanizações Especiais – Loteamentos Industriais

Art. xx1 – Os lotes resultantes de planos de loteamentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços deverão possuir as seguintes dimensões:

I – para as áreas situadas na Zona Urbana, definida em legislação específica: área mínima de 1.000,00 (um mil) m², frente mínima de 20,00 (vinte) m e para:

a) área de lote acima de 1.000,00 (um mil) m² até 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m², frente mínima de 25,00 (vinte e cinco) m;

b) área de lote acima de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m² até 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 35,00 (trinta e cinco) m;

c) área de lote acima de 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 50,00 (cinquenta) m.

Urbanizações Especiais – Loteamentos Industriais

II – para as áreas situadas dentro da Zona de Expansão Urbana, contadas a partir do perímetro urbano, definida em legislação específica: área mínima de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m², frente mínima de 25,00 (vinte e cinco) m, e para:

a) área de lote acima de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m² até 5.000,00 (cinco mil) m², frente mínima de 35,00 (trinta e cinco) m;

b) área de lote acima de 5.000,00 (cinco mil) m² até 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 50,00 (cinquenta) m;

c) área de lote acima de 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 60,00 (sessenta) m.

Urbanizações Especiais – Loteamentos Industriais

III – para as áreas situadas na Zona Rural, definida em legislação específica: área mínima de 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 60,00 (sessenta) m, e quando:

a) área de lote acima de 10.000,00 (dez mil) m², frente mínima de 80,00 (oitenta) m.

Parágrafo único. Caso a atividade exercida seja exclusiva para comércio e de prestação de serviços, poderá ser aplicado o fator 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) sobre as dimensões mínimas específicas neste artigo.

**O mais importante
em CONCHAL,
é o seu POVO.**

SUGESTÕES:

- As propostas, críticas e sugestões podem ser encaminhadas para:

asplan1@conchal.sp.gov.br ou

Prefeitura Municipal de Conchal

Departamento Municipal de Planejamento

Das 09h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro

CEP: 13.835-000 – Conchal / SP

PUBLICIDADE:

- O Comitê Executivo do Plano Diretor Estratégico de Conchal fará inserções nos jornais local e oficial, dos dias, horários e locais das reuniões e audiências da Revisão do PDE;
- Através do e-mail asplan1@conchal.sp.gov.br será encaminhado aos munícipes cadastrados todas as informações relativas ao processo de revisão do plano diretor estratégico;
- Será inserido no site do Município de Conchal – www.conchal.sp.gov.br todas as informações possíveis sobre o tema para ser acessado.

Resumo - PUBLICIDADE:

- Portanto, **PEDIMOS** a todos e todas para divulgar muito os dias, horários e locais das reuniões e audiências da Revisão do PDE;
- Acessarem o site www.conchal.sp.gov.br na janela: “**REVISÃO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – 2015**”.

Execução – 01/10/2015

Prefeitura Municipal de Conchal

Departamento Municipal de Planejamento

Eng^o Benedito Aparecido **BORDINI** – Diretor Municipal

(19) 98178-9617 asplan1@conchal.sp.gov.br

Visite o site: www.conchal.sp.gov.br

Em: **REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 2015**

Em parceria com:

Departamentos Municipais de Rendas,
Finanças e Recursos Humanos.

“Há pessoas que são tão pobres,
que só tem dinheiro.”



- **Agradecimentos – Prefeitura:**
 - **DEPTO. DE RENDAS – Sra. Paula**
 - **DEPTO. DE FINANÇAS – Sra. Dalva**
 - **DEPTO. DE RH – Sra. Sandra**

- **Agradecimentos:**

- **Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT)**

- **Juliano Anacleto** – Agente

- **BANCO DO POVO PAULISTA**

- **Vagner Samora** – Agente e Gestor

Por favor:
vamos ser
OBJETIVOS
nos Debates

Convite:

8ª Audiência

**Parcelamento e
Mobilidade**

dia 15/10/2015

quinta-feira às 19h00

Centro Cultural